PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 319/2021

Considerando que a pandemia de Covid-19, causada pelo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos e políticos, sem precedentes na história recente das epidemias;

Considerando que a disseminação do Coronavírus no país levou a óbito, de 27/03/2020 a 19/05/2021, mais de 441.631 (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e um) brasileiros, dos quais 20.131 (vinte mil, cento e trinta e um) são baianos, conforme dados veiculados no Painel Coronavírus (www.covid.saude.gov.br);

Considerando dados da pesquisa intitulada "Mulheres Chefe de Família no Brasil: Avanços e Desafios", realizada pela Escola Nacional de Seguros, que apontam que as famílias monoparentais formadas por mulheres somam cerca de 15,3% da população brasileira;

Considerando a maior ocorrência de demissões de mulheres em detrimento de homens durante a pandemia, segundo dados coletados Pnad Continua, do IBGE, que apontaram no segundo trimestre de 2020, desemprego de 12% entre homens e 14,9% entre mulheres, o que representou 5 milhões de homens e 7 milhões de mulheres fora dos postos de trabalho, exigindo destas mulheres maior circulação em busca de recursos para o lar;

Considerando o fato das mulheres chefes de família serem predominantemente responsáveis pela provisão do lar, faz-se necessário imunizar com prioridade este grupo, para resguardar seus filhos, parentes idosos ou portadores de deficiência, ou comorbidade, que em regra, também estão sob sua responsabilidade;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, impõe-se a imunização das mulheres chefes de família a fim de garantir a promoção da saúde pessoal e familiar;

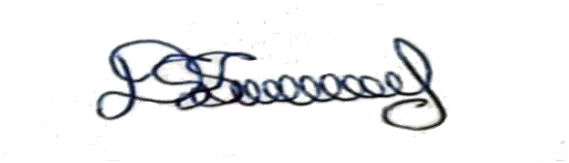
A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis, a inclusão na lista de prioridade da Vacinação COVID-19, de TODAS AS MULHERES CHEFES DE FAMÍLIA.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta propositura pelos membros desta Casa Legislativa, e posterior encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Salvador, Bruno Reis.

Salvador, 24 de maio de 2021



.

Débora Santana